

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 605, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre decisão sobre requerimento de mudança
de área da inscrição de pré-candidatura.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022 e 580/2023, torna pública a *decisão acerca de requerimento*:

I - Requerente: Ana Lúcia Martos

Requerimento: Solicitação de alteração da área de abrangência da inscrição, troca da da abrangência III para abrangência I, devido ao equívoco no preenchimento.

DA DECISÃO:

A Comissão Eleitoral apreciou o Requerimento, e levando em consideração o fato de que a 1ª Etapa do processo ainda não foi concluída, decidiu por deferir a solicitação da pré-candidata, homologando sua pré-candidatura na área de abrangência I.

Artigo 2º - Em respeito ao princípio da igualdade, a Comissão Eleitoral destaca que está finalizando a análise das documentações complementares solicitadas, e somente acatará outros requerimentos neste sentido, se protocolados dentro do prazo de 05 (cinco) dias, período de 19 a 23 de junho de 2023.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO**